

**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO
– ABERTURA DAS PROPOSTAS – FASE DE
NEGOCIAÇÃO - HABILITAÇÃO –
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.**

Às nove horas do dia dez de fevereiro de 2020, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio reuniram-se para dar abertura ao Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e instalação de plantas preservadas para as paredes verdes, arranjos em vasos e jardineiras localizados nos ambientes do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac RN em 31/01/2020, sendo retirado por 13 (treze) empresas interessadas.

A pregoeira iniciou a sessão cumprimentando os presentes e solicitou os documentos de credenciamento da única empresa participante, qual seja:

- **PASSOS GOES PAISAGISMO EIRELI**, CNPJ sob o nº 07.949.564/000114, representada pelo Sr. Maurício de Azevedo Goes Filho, CPF nº 018.988.384-70;

Após consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e Portal da Transparência, a Comissão verificou que a licitante se encontra apta a participar do certame.

Registre-se que a empresa declarou ser possuidora dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Com fulcro no Capítulo III, art. 5º, incisos V, §2, inciso II da Resolução SENAC nº 958/2012, que diz que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, a Comissão decidiu dar prosseguimento ao certame, solicitando desde já que a **autoridade competente ratifique** os seus atos, visto que estão em consonância com a norma de contratações do Senac.

Após análise e rubrica dos documentos de credenciamento pela Comissão, e, sendo constatada a conformidade com o Edital, a Comissão declarou a licitante credenciada.



Por conseguinte, foram solicitados os envelopes de proposta e habilitação da empresa participante, procedendo-se, primeiramente, à abertura, análise e rubrica da proposta de preços.

Em sede de análise, a Comissão verificou que a licitante apresentou proposta no valor global de R\$ 142.280,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), estando dentro do valor global estimado em R\$ 145.046,10 (cento e seis mil, quarenta e seis reais e dez centavos).

A Comissão registra a identificação de equívoco na elaboração da proposta, quanto ao preço do item 1.1, cujo valor unitário é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e, por conseguinte, o valor total do item passou a R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), superior ao registrado na proposta, qual seja R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais). Assim, a proposta passou ao valor global de 143.030,00 (cento e quarenta e três mil e trinta reais).

Passou-se então à fase de negociação, quando na oportunidade a empresa foi questionada em relação à sua proposta apresentada na fase de cotação, emitida em 26/11/2019, cujo valor foi de R\$ 67.326,50 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) com validade até 10/01/2020. A pregoeira questionou o representante a respeito de qual índice balizou o reajuste na proposta, ou se houve fato superveniente que justifique tal diferença.

Na oportunidade a licitante argumentou que o preço ofertado na fase de cotação se tornou impraticável, pois não incluiu custos de deslocamento e hospedagem da equipe. Acrescentou ainda, que houve alteração de fornecedor, para um que pratica preços superiores, além do aumento dos custos de insumos e mão-de-obra.

Ante o exposto, a licitante foi questionada sobre qual o melhor preço pode ofertar, sendo ofertado o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Comissão decidiu apresentar contra-proposta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A licitante, aceitando a contra-proposta, ofertou o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Estando dentro do preço estimado, a proposta foi aceita e classificada.

Ficando desde já intimada a empresa, a apresentar proposta da preços atualizada, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Passou-se então à fase de habilitação, com a abertura do envelope, análise dos documentos e rubrica destes pela Comissão.

Durante a análise dos documentos de habilitação, a Comissão constatou que a empresa apresentou Certidão Positiva de débitos junto à Fazenda Municipal. Todavia, em consonância com o Edital, em seu subitem 9.5, que aduz que será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do documento comprobatório da regularidade, foi dado à empresa esse direito.

Na oportunidade, o representante da empresa, afirmou que o débito foi quitado e que no prazo estabelecido, será apresentada a certidão negativa, atestando a regularidade da empresa.

Findada a análise, foi constatada a regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal trabalhista e técnica, da empresa **PASSOS GOES PAISAGISMO EIRELI**, CNPJ 07.949.564/000114, com ressalva quando ao débito com a Fazenda Municipal. Nesse sentido, a Comissão, no uso de suas atribuições, declarou a empresa habilitada e por conseguinte vencedora do presente certame.

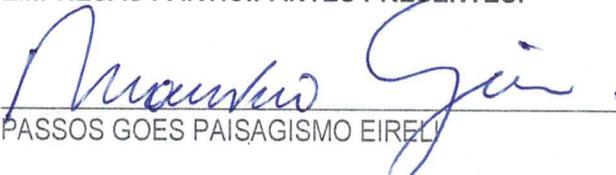
Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Julliana Alliny de Souza Silva
Pregoeira


Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:


PASSOS GOES PAISAGISMO EIRELI